



MARLIM AZUL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF: 29.884.534/0001-00
NIRE nº 35.300.514.297

FATO RELEVANTE

A **MARLIM AZUL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) 29.884.534/0001-00, com sede na Rua Tabapuã, 841, Salas 101, 102 e 103, Itaim Bibi, CEP 04.533-013, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44") e nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Marlim Azul Energia S.A.*, celebrado em 19 de abril de 2024, vem informar o mercado em geral que, conforme divulgado por meio de Fato Relevante publicado em 17 de dezembro de 2025, foi celebrado o *Share Purchase Agreement* ("SPA") por Patria Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Patria FIP III"), Shell Gas B.V. ("Shell") e Mitsubishi Power Americas, Inc. ("Mitsubishi Power", em conjunto com Shell e Patria FIP III, os "Vendedores"), tendo por objeto a alienação da totalidade da participação detida pelo Patria FIP III na Infraestrutura Brasil Holding III-A S.A. ("IBH III-A"), controladora indireta da Companhia, para Infraestrutura Brasil Holding XVIII S.A. ("IBH XVIII"), bem como da totalidade das participações de Shell e Mitsubishi Power na Companhia para o Patria Infraestrutura Latam SMA I Fundo de Investimento em Participações ("Patria Infraestrutura Latam", em conjunto com IBH XVIII, os "Compradores").

Nesta data, a Companhia recebeu comunicação de seus acionistas informando o cumprimento das respectivas condições precedentes e o fechamento da transação contemplada no SPA ("Fechamento").

Em razão do Fechamento, (i) Shell e Mitsubishi Power alienaram a totalidade de suas ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, em conjunto, 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) do capital social da Companhia, para o Patria Infraestrutura Latam; e (ii) o Patria FIP III alienou a totalidade das ações de emissão da IBH-III-A para a IBH XVIII, sociedade que passa a deter, de forma indireta, 50,1% (cinquenta vírgula um por cento) do capital social da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

Assinado por:



08B1563AE4554D9

MARLIM AZUL ENERGIA S.A.

Rogério Castanho Gonçalves
Diretor Financeiro